

# COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

## PORTARIA PR/CNEN Nº 5/2020

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Interna constituída pela Portaria PR/CNEN nº 54/2019.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016,

CONSIDERANDO que foi identificada a necessidade de se ampliar o tempo necessário para o levantamento e a análise dos dados necessários à conclusão dos trabalhos da Comissão Interna constituída pela Portaria nº PR/CNEN nº 54/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 29, de 27/12/2019, páginas 41-42,

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Interna constituída pela Portaria PR/CNEN nº 54/2019;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da referida portaria;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Pertusi**

Presidente

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 28/01/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0359160** e o código CRC **4D5399A3**.